



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 33/2013-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

Edital com as alterações incluídas conforme publicações da retificação em 18.10.2013.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de vinte e quatro (24) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2014.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até vinte e duas (22), vinculadas à área de concentração em **Poder, Cultura e Sociedade**, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
SOCIOLOGIA	Mestrado	Poder, Cultura e Sociedade	Cultura, Patrimônio e Memória	07
			Poder, Conflito e Ação Coletiva	11
			Trabalho, Gênero e Saúde	04

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de 14 de outubro a 14 de novembro de **2013**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **9h às 12h e 14h às 17h** no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas (PPGS/ICS/UFAL), na Avenida Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro do Martins; Campus A. C. Simões, Cidade Universitária - Maceió - AL CEP: 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM SOCIOLOGIA (Edital n.º 33/2013)
Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: pos.sociologiaufal@gmail.com.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. Sociologia	(82) 32142227 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/pos-graduacao-em-sociologia E-mail: pos.sociologiaufal@gmail.com Endereço: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Pré-Projeto de dissertação, em 3(três) vias;

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”

acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis por temas específicos de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e exame de proficiência.

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital, específico a cada Programa.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota obtida na Prova Escrita;
- II. Nota obtida no Pré-Projeto;
- III. Nota obtida na Entrevista;
- IV. Candidato com idade mais elevada

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, respectivamente.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 11 O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 13 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14 A previsão para o início das aulas é para 11 de março de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 33222227, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 O **regimento do programa**, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Maceió, 14 de novembro de 2012.

Prof. Dr. João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO I DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A. DO PÚBLICO ALVO

Diplomas em quaisquer cursos de nível superior.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições	14/10 a 14/11 de 2013
	Entrega da documentação	14/10 a 14/11 de 2013
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	18/11/2013
	Período de recurso da homologação	19 a 21/11 de 2013
	Resultado do recurso da homologação.	22/12/2013
	Prova de Proficiência	25/11 de 2013
	Resultado preliminar da Prova de Proficiência.	02/12/2013
	Período de recurso da Prova de Proficiência.	03 a 05/12/2013
	Resultado do recurso da Prova de Proficiência.	13/12/2013
	Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	26 e 27/11 de 2013
	Resultado preliminar do Pré-Projeto de Pesquisa.	28/11 de 2013
	Recurso da análise do Pré-projeto de Pesquisa.	29/11 a 03/12 de 2013
	Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto.	04/12 de 2013
	Etapa 2	Prova de Teoria Sociológica
Resultado preliminar da prova de Teoria Sociológica.		11/12 de 2013
Recurso da análise da Prova de teoria sociológica.		12 a 16/12 de 2013
Resultado final da Prova de teoria sociológica.		17/12 de 2013
Realização de Entrevista		18 e 19/12 de 2013
Resultado preliminar da Entrevista.		06.01.2014
Recurso da Prova de Entrevista.		07 a 09/01/2014
Resultado final da Entrevista.		10/01/2014
Resultado final		13/01/2014
Período de Matrícula Acadêmica	A definir	

C. DO PROCESSO SELETIVO

C.1. A seleção ocorrerá por meio da análise do conjunto de provas feitas pelos candidatos por Banca de Seleção.

C.2. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

C.3. Avaliação do Pré-projeto: Primeira etapa e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação “7” (sete).

C.4. Avaliação da Prova Escrita de Teoria Sociológica: Segunda etapa e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação “7” (sete).

C.5. Entrevista: Terceira etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação “7” (sete).

C.6. Prova de Proficiência em Língua estrangeira: classificatória.

C.7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO FINAL:

C.7.1. Análise do Pré-projeto de dissertação: Peso 03 (três);

C.7.2. Prova teórica: Peso 04 (quatro);

C.7.3. Entrevista: Peso 02 (dois).

C.7.4. Proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês): Peso 01 (um);

C.7.5. A classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

C.7.6. Serão selecionados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas por cada linha de pesquisa.

C.7.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

OBSERVAÇÕES:

(a) A prova teórica, para cada linha de pesquisa, terá duração de até 04 (quatro) horas e versará sobre material bibliográfico que consta do Anexo I.

(b) O Pré-projeto de dissertação deve apresentar:

(b.1.) Nome do candidato, Título, Resumo, com especificação da Linha de Pesquisa e de possível orientador.

(b.2.) Justificativa: da relevância do tema e da pesquisa, bem como de sua adequação à linha de pesquisa do programa.

(b.3.) Problematização: apresentação do problema, hipóteses de trabalho e discussão da abordagem teórica.

(b.4.) Metodologia: como pretende desenvolver a pesquisa; fontes e métodos que pretende utilizar.

(b.5.) Referências bibliográficas: apenas as que são relevantes para o pré-projeto.

(c) A indicação de eventual orientador não implica em aceite ou em qualquer garantia de vínculo com o orientador sugerido. Para melhor informação do candidato, no Anexo II são listados os nomes dos professores, suas correspondentes linhas de pesquisa e temas para os quais estão aptos para orientar, além da informação sobre disponibilidade para orientação.

(d) O Pré-projeto deve **(i)** estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa; e **(ii)** ter entre 07 a 10 páginas, no formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

(e) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos, e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado no edital. Esta prova consiste na arguição do candidato pelo corpo de pesquisadores da linha de pesquisa demandada. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia, hora e local estipulado da entrevista o(a) desclassificará automaticamente.

(g) A comprovação de proficiência em língua estrangeira é condição obrigatória para a obtenção do título de Mestre em Sociologia. Para os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na prova de língua estrangeira será exigido a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro ano de curso na própria UFAL (Teste de proficiência em Língua Estrangeira).

(g.1.) Candidatos com proficiência em língua inglesa poderão eximir-se de fazer posteriormente o teste de proficiência, desde que apresentem certificado emitido pelas instituições MEC-SESu (CELPE-Bras) e TOEFL, Michigan ou Cambridge, ou o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira da UFAL (inglês, francês, espanhol).

D. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima

Vice-Coordenador: Fernando Rodrigues

ENDEREÇO:

Telefone: (82) 32142227

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/pos-graduacao-em-sociologia>.

E-mail:

ANEXO II – Professores e Disponibilidade de Orientação

Docentes	Temas e subtemas para orientação	Disponibilidade para orientação
Linhas de Pesquisa "Cultura, Patrimônio e Memória"		
Arim Soares do Bem	Autoritarismo, Violência, Criminalidade, Democracia, Etnicidade, Movimentos Sociais, Identidade	Até uma (01) vaga.
Élder P. Maia Alves	Mercados culturais no Brasil; Economia criativa e economia da cultura; Sociologia dos intelectuais e da cultura; Teoria sociológica.	Até dois (02) vagas.
Evaldo Mendes da Silva	Etnologia indígena, relações étnico-raciais, identidade étnica, teoria antropológica.	Até duas (02) vagas.
Fernando Rodrigues	Sociologia da Cultura: economia de bens simbólicos, sociologia da diversão, sociologia dos intelectuais e dos saberes, interfaces entre religião e economia simbólica, estruturas de poder erótico sexual, processos de periferização; Teoria Sociológica.	Até duas (02) vagas.
Linhas de Pesquisa "Poder, Conflito e Ação Coletiva"		
Emerson Oliveira do Nascimento	Direitos Humanos e Democracia, Teoria Política Contemporânea, Pensamento Político e Social Brasileiro, Metodologia das Ciências Sociais e	Até uma (01) vaga.
João Vicente R. B. C. Lima	Desenvolvimento humano e desenvolvimento sustentável; Sociologia econômica; Teoria social e meio ambiente; Arranjos Produtivos Locais; Estudos de Impactos Ambientais.	Até duas (02) vagas.
Fernando Rodrigues	Sociologia da Cultura: economia de bens simbólicos, sociologia da diversão, sociologia dos intelectuais e dos saberes, interfaces entre religião e economia simbólica, estruturas de poder erótico sexual, processos de periferização; Teoria Sociológica.	Até duas (02) vagas.
Wendell Fischer	Políticas Públicas para Agricultura Familiar;	Até duas (02) vagas.

	Movimentos Sociais Rurais	
Paula Yone Stroh	Cidadania e riscos ambientais urbanos, com foco na relação entre poder público, saneamento urbano e cidadania; política pública de esgotamento sanitário, gestão pública de resíduos sólidos.	Até uma (01) vaga.
Ruth Vasconcelos Lopes	Violência, Direitos Humanos, Segurança Pública, Movimentos Sociais x Estado, Juventude, Representação Social.	Até uma (01) vaga.
Gabriel Setti	Reforma de Estado e Gestão Pública	Até uma (01) vaga.
Linhas de Pesquisa "Trabalho, Gênero e Saúde"		
Alice Anabuki Placherel	Teoria sociológica clássica; Sociologia do trabalho; Sociologia médica; Sociologia dos intelectuais; Sociologia das profissões; Sociologia rural	Até 02 vagas.
João Batista de Menezes Bittencourt	Sociologia da Juventude; Sociologia do Corpo; Estudos de Gênero e Sexualidade; Estudos de identidade e Processos de Subjetivação.	Até duas (02) vagas.
Paula Yone Stroh	Globalização, reestruturação produtiva e precarização do trabalho; Inclusão produtiva de grupos sociais vulneráveis; cooperativismo popular e Economia Solidária; saúde e gênero em cooperativas de catadores de materiais recicláveis.	Até uma (01) vaga.

ANEXO III – Bibliografia para Prova Teórica

- BOURDIEU, Pierre. Razões Práticas: sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus, 1996.
- DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ELIAS, Norbert. Sociedade dos Indivíduos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.
- LATOUR. B. Reagregando o Social - uma introdução à teoria do Ator-Rede. Salvador: EDUFBA; Bauru, SP: EDUSC, 2012.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã. São Paulo: Boitempo, 2012.
- SIMMEL, G. Questões Fundamentais da Sociologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- TOURAINÉ, A. Pensar Outramente. O discurso interpretativo dominante. Petrópolis: Vozes, 2009.
- WEBER, Max. Metodologia das Ciências Sociais. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Unicamp, 2001.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP**

Processo de Seleção
Mestrado em Sociologia

**Formulário de Inscrição
ANEXO 4**

Foto 3 x4

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação
(Proibida a mudança de formato).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM:

MESTRADO DOUTORADO

UNIDADE ACADÊMICA:

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviações:

RG:

CPF:

Data de nascimento

Sexo

F
 M

Naturalidade:

Endereço eletrônico (E-mail):

Endereço residencial:

Bairro:

CEP

Cidade/UF

DDD/Fone

Fax

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição:

Sigla:

Cargo/função

Vínculo empregatício

Sim Não

Situação

Ativa
 Aposentada

Regime de trabalho

Tempo Parcial
 Tempo Integral
 Dedicção Exclusiva

Endereço institucional:

Cidade:

UF:

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Fax

3 – REFERÊNCIA DA MODALIDADE DE AVALICAÇÃO

(item obrigatório)

A B

4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

5 – NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, favor especificar: _____

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? _____

6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura